

LEI Nº 392/86.

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito = Adicional Suplementar às seguintes verbas, constantes do Orçamento vigente, no valor de CZ\$. 150.000,00. (Cento e cinquenta mil cruzados).

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0. ENSINO DE 1º GRAU

3120.Material de consumo..... CZ\$. 100.000,00

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3. S.E,R.M.

3120-Material de consumo,..... CZ\$. 50.000,00

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente = Lei, correrão por conta do exesso de arrecadação das Quotas do Fundo = de Participação dos Municípios, previstos para o corrente exercício.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, = revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia

Em 24 de setembro de 1.986.

Doracy Dias
DORACY DIAS

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Pessoas Civil e Anexo local.

Leila Fração Dias
LEILA FRAÇÃO DIAS

Diretora do Departamento Administrativo.

